



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequim/MG, Senhor **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor das informações trazidas pelo Ofício nº 73/2023 do Poder Legislativo Municipal, relatando, em síntese, que o servidor público Filipe Matias Barbosa Ramos:

1. Não comparece ao serviço público, causando prejuízos aos cofres públicos;
2. Vem realizando postagens indevidas nas redes sociais de situações de não convenientes a um Secretário Municipal;
3. Apuração de notificação apresentada pela representante legal da empresa Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural;

Considerando, que os fatos narrados, devem ser apurados mediante sindicância ou procedimento administrativo, conforme art. 158, da Lei Municipal nº 919/90;

Considerando que, incumbe à Autoridade Municipal processar e julgar atos de servidores em desacordo com a legislação correlata, garantida a ampla defesa e o contraditório, em estrito cumprimento aos mandamentos constitucionais e legais, em especial a Lei Municipal nº 919/90 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **FILIFE MATIAS BARBOSA RAMOS**;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial para conduzir a Sindicância para apurar eventuais as responsabilidades do Servidor **FILIFE MATIAS BARBOSA RAMOS**, e nomeia-se os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	MATILDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	859.382.466-87
SECRETÁRIO	DÉBORAH LUIZA MARTINS REIS	112.620.676-85
MEMBRO	JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA	397.970.746-68

Art. 3º - A Comissão Especial ficará instaurada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Determinar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal de Pequi, em diligências necessárias a instrução processual.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pequi, 12 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.674/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Ato do Poder Executivo.
Pequi, 13 / 09 / 2023
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi